



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Desburocratização Gestão, e Governo digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Segurança da Informação

Estudo de Caso – Programa de Localização de Desaparecidos

Oficina Dirigida: Elaboração do Inventário de Dados Pessoais – 20 e 22/10/2020.

1. Contextualização

1.1 O país XPTO enfrenta um grave problema relacionado com o desaparecimento de pessoas, constituindo-se essa situação uma violação de direitos humanos que reclama ações efetivas por parte do Estado.

1.2 Com a finalidade de contribuir para a localização de pessoas desaparecidas constante da política pública formalizada pelo Decreto 8.956/2018, o Departamento de Segurança Pública - DSP implementou o Programa de Localização de Desaparecidos - PLD, com atribuição para coletar informações de pessoas desaparecidas, registrar no sistema nacional e promover ações de identificação e busca de pessoas desaparecidas, bem como facilitar o apoio psicológico às famílias dos desaparecidos. A hipótese de tratamento de dados pessoais que respalda a coleta de dados pessoais é execução de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (Lei 13709/2018).

1.2.1 O DSP fica localizado na Rua Pública, 525 – Capital XPTO/FC - CEP: 12311-678. O e-mail institucional é o contato@dsp.gov.xp e o telefone é o +9999 (0) 999 799 9 799.

1.3 Os casos de desaparecimento são comunicados no formulário online do Sistema Nacional de Desaparecidos - SND disponibilizado no link <https://www.desaparecidos.dsp.xp>. Nesse formulário, são preenchidas informações da pessoa desaparecida e do comunicante do desaparecimento. Os dados são alimentados no sistema em banco de dados nacional, a partir do qual são realizadas as buscas pelas equipes do PLD distribuídas por todos os estados do país XPTO.

1.4 O DSP não detém equipe e recursos de TIC próprios suficientes, por isso contratou os serviços de uma empresa pública denominada Empresa de Tecnologia e Processamento Fictum para o tratamento de dados do PLD. Essa empresa fica localizado na Rua XYZ, 777 – Capital XPTO/FC - CEP: 12311-600. O e-mail institucional é o contato@fictum.com.xp e o telefone é o +9999 (0) 999 899 9 899.

1.4.1 O fluxo dos dados pessoais do SND está descrito no Anexo deste documento. No Anexo consta uma síntese de como os dados são coletados, retidos/armazenados, tratados, usados e eliminados.

1.4.2 A contratação citada pelo item 1.4 foi formalizada no Contrato nº 150/2019 constante do processo 19999.999999/2019-99. O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de TI compreendendo a disponibilização de solução tecnológica para automação do Programa de Localização de Desaparecidos do Departamento de Segurança Pública no modelo de Software como Serviço (SaaS), conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência. O e-mail do gestor(a) do contrato é: gestora.cross@dsp.gov.xp.

1.5 As medidas de segurança atualmente implementadas que contempla o SND são: Controle de Acesso Lógico, Controles Criptográficos e Segurança em Redes.

1.6 Os **benefícios esperados** para o DSP com o tratamento de dados obtidos pelo SND são:

1.6.1 dados consolidados, centralizados e atualizados relativos ao número de pessoas desaparecidas no País; e

1.6.2 informações qualificadas para o estabelecimento de ações coordenadas por equipe de localização de desaparecidos com abrangência nacional a fim de reduzir o número de pessoas desaparecidas.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Desburocratização Gestão, e Governo digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Segurança da Informação

1.7 Os **resultados pretendidos** para os titulares dos dados (comunicantes e pessoas desaparecidas) são:

1.7.1 apoio psicológico para as famílias das pessoas desaparecidas; e

1.7.2 promoção do respeito pela dignidade das famílias e das pessoas desaparecidas.

1.8 **Contexto do tratamento** dos dados pessoais para o SND.

1.8.1 Qualquer atualização, compartilhamento dos dados pessoais ou acessos suspeitos ao SND são avisados ao titular.

1.8.2 Embora o campo CPF e nome do comunicante seja restrito para alteração e o campo e-mail exija um procedimento especial de atualização, os demais dados pessoais podem ser acessados e atualizados permanentemente pelo titular dos dados em questão. O titular pode requisitar informações sobre seus dados pessoais a qualquer momento.

1.8.3 Poderão ser tratados dados pessoais de crianças e adolescentes desaparecidos.

1.8.4 O tratamento de dados é realizado de acordo com a expectativa do titular de dados, conforme aviso de privacidade de ciência do titular dos dados ao se cadastrar no SND. Existem casos em que os titulares de dados (comunicantes) tornam públicos os dados da comunicação de desaparecimento (exceto CPF, RG e Endereço IP) na esperança de que isso acelere a localização da pessoa desaparecida.

1.8.5 O DSP detém razoável experiência em tratamento de dados pessoais e tem estabelecido ações para implementação do previsto pela LGPD.

1.8.6 O DSP utiliza recursos de segurança robustos e pretende investir em novas ferramentas para 2020.

1.8.7 O DSP acompanha continuamente a opinião pública sobre o tema de pessoas desaparecidas. O PLD e SND surgiram em consequência desse acompanhamento.

2. Dados coletados

2.1 Para que as informações sejam fornecidas pelo comunicante, é necessário que ele realize um cadastro no SND. Após a sua criação, ele poderá acompanhar as ações realizadas pelo DSP em seu perfil. Os dados coletados pelo SND são descritos abaixo (os dados obrigatórios são acompanhados de asterisco).

2.1.1 Número do boletim de ocorrência, data do fato, delegacia de registro e data do registro da ocorrência representando os dados da ocorrência policial; [qtde 4]

2.1.2 Endereço, cidade e UF indicando o local do desaparecimento; [qtde 3]

2.1.3 Circunstâncias do desaparecimento*; [qtde 1]

2.1.4 Nome da vítima*, data de nascimento*, sexo*, foto*, telefone, RG, órgão expedidor, CPF, nome de pai e mãe, endereço residencial relacionados com a qualificação da vítima; [qtde 11]

2.1.5 Cor da pele, cor dos olhos, altura, sinais particulares (ex. tatuagem), cabelo representando as características da vítima; e [qtde 4 + qtde 1 sensível (cor da pele)]

2.1.6 Nome do comunicante*, e-mail*, telefone*, CPF*, endereço IP*, e endereço residencial a fim de registrar a qualificação do comunicante. [qtde 6]

2.2 Com base em um estudo realizado no país XPTO, o Colegiado Internacional da Cruz Vermelha - CICV indicou que foram registrados pelas delegacias de polícia um total de 786.071 boletins de ocorrências de



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Desburocratização Gestão, e Governo digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Segurança da Informação

desaparecimentos entre 2007 e 2017. Nessa média, estima-se 78.607 ocorrências de desaparecimento para 2018.

2.3 Com o lançamento do PLD em janeiro/2019, a previsão inicial é de que sejam registradas 864.678 comunicações de desaparecimento no SND ao longo da existência deste Programa. A expectativa até o final de 2019 é o armazenamento de aproximadamente 1GB de dados pessoais envolvendo 950.000 titulares de dados entre comunicantes e desaparecidos.

2.4 O SND está disponível no regime 24x7 (24 horas por dia nos 7 dias da semana) para comunicação dos desaparecimentos e as demais fases e operações de tratamento são realizadas no horário comercial em dias úteis.

2.5 A priori, o DSP definiu que os dados obtidos serão mantidos armazenados durante a existência do Programa de Localização dos Desaparecidos. Esse período de armazenamento poderá ser revisto em alinhamento a qualquer nova disposição legal sobre prazo de retenção.

3. Dados de crianças e adolescentes

3.1 O DSP têm ciência da necessidade de fornecer maior proteção de privacidade no que concerne às informações pessoais de crianças e adolescentes cadastradas no formulário eletrônico do SND. Portanto, ao recolher informações pessoais de crianças e adolescentes, tomam-se medidas adicionais para proteger a privacidade deles, incluindo a aplicação de todas as disposições legais pertinentes, tais como o Estatuto da Criança e do Adolescente, além de:

3.1.1 Notificar os pais ou responsáveis sobre as práticas de informação no que diz respeito a esse grupo vulnerável, incluindo os tipos de informações pessoais recolhidas, como podem ser utilizadas tais informações e se e com quem podem ser compartilhadas estas informações;

3.1.2 Obter o consentimento dos pais ou responsáveis para o recolhimento de informações pessoais dos seus filhos; e

3.1.3 Limitar o recolhimento de informações pessoais de crianças ou adolescentes a não mais do que o que seja razoavelmente necessário.

4. Compartilhamento dos dados coletados

Os dados do comunicante coletados pelo DSP, exceto endereço IP, são compartilhados com a Secretaria de Desenvolvimento Humano – SDH com o objetivo de fornecer apoio psicológico para as famílias das pessoas desaparecidas.

Para a execução do compartilhamento seguro as seguintes medidas de segurança são aplicadas: Controle de Acesso Lógico e Controles Criptográficos.

5. Encarregado

Em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2019), foi indicado o Sr. Fulano de Tal para desempenhar o papel de operador e atuar como canal de comunicação entre o DSP, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados. O encarregado pode ser contatado pelo e-mail privacidade@dsp.gov.br e telefone +9999 (0) 999 799 9 799.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Desburocratização Gestão, e Governo digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Segurança da Informação

6. Partes interessadas consultadas

6.1 As partes interessadas consultadas em relação ao tratamento dos dados pessoais mantidos pelo SND foram:

6.1.1 Analistas de segurança da informação do DSP e da Empresa de Tecnologia e Processamento Fictum, os quais indicaram as oportunidades de melhoria para aperfeiçoamento da proteção dos dados pessoais tratados;

6.1.2 Consultor jurídico DSP, responsável por emitir parecer sobre a conformidade do tratamento de dados do PLD em relação aos aspectos legais da LGPD;

6.1.3 Coordenadores, servidores e diretores do DSP e da SDH, a fim de obter informações técnicas e administrativas sobre o processo de trabalho executado no âmbito do PLD;

6.1.4 Encarregado do tratamento de dados pessoais, que desempenhou o papel de conduzir o levantamento e apreciar as informações técnicas, administrativas, legais e de riscos fornecidas pelas demais partes consultadas; e

6.1.5 Familiares das pessoas desaparecidas (comunicantes do desaparecimento) não foram consultadas mediante pesquisa. Elas manifestaram sua opinião em passeatas e manifestações públicas, e solicitaram uma ação articulada das autoridades para localização das pessoas desaparecidas.

6.2 Com exceção do comunicantes de desaparecimento, todas as demais partes consultadas participaram do processo de análise de riscos relativos ao tratamento dos dados pessoais.

7. Necessidade, proporcionalidade e segurança no tratamento de dados

7.1 A escolha dos dados coletados para implementação do PLD foi resultado de intensos estudos realizados pelo DSP com a preocupação de coletar o mínimo de dados necessários para execução da política pública relacionada com esse Programa. As informações sobre pessoas desaparecidas utilizadas no PLD são providas pelo comunicante (fonte de informação). Ao acessar o SND pela primeira vez, ele manifesta sua concordância a Política de Privacidade do PLD, a qual em seu conteúdo destaca a responsabilidade do comunicante em informar dados precisos e atualizar qualquer mudança nos dados informados, como por exemplo, mudança de endereço, telefone ou e-mail de contato.

7.2 Está previsto para o próximo ano a integração do SND com bases de outros órgãos e entidades com o objetivo de assegurar a qualidade e atualização dos dados pessoais.

7.3 Com a finalidade de assegurar a segurança do usuário, o SND utiliza uma política de senha forte e é possível optar pela autenticação de dois fatores, na qual, além da senha do usuário, é necessário que ele informe um código enviado para o e-mail cadastrado ou pelo telefone celular. Além disso, toda a comunicação realizada com o SND é feita de forma criptografada.

7.4 Em períodos planejados, o DSP conduz inspeção sobre os processos de tratamento de dados executados pela Empresa de Tecnologia e Processamento Fictum a fim de avaliar se esses processos estão em conformidade com as diretrizes definidas pelo controlador.

7.5 O Sistema de Informação ao Cidadão (e-SIC.XP) e a Ouvidoria (Fala.XP) são disponibilizados para que os titulares dos dados pessoais possam demandar as solicitações previstas pelo art. 18º da LGPD. A Política de Privacidade informa sobre o direito que o titular dos dados pessoais tem de realizar qualquer uma das



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Desburocratização Gestão, e Governo digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Segurança da Informação

referidas solicitações. A Política de Privacidade pode ser encontrada no link <https://www.dsp.gov.br/publicacoes/politica-privacidade>. Caso o usuário identifique alguma falha ou vulnerabilidade de segurança no sistema, é possível reportá-la também pela Ouvidoria (Fala.XP).

7.6 Quando solicitado pelo titular do dado pessoal, o DSP fornecerá informações de privacidade (confirmação de existência ou o acesso a dados pessoais) por meio de e-mail ou sob forma impressa, de acordo com a solicitação do referido titular.

7.7 O PLD não realiza qualquer tipo de transferência internacional de dados.

8. Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD

8.1 Antes de iniciar o tratamento de dados pessoais, foi elaborado o RIPD pelo Sr Beltrano Hertz (matrícula XP120-1) sob supervisão do encarregado Sr. Fulano de Tal (matrícula XP185-3).

8.2 Em 07/01/2019, o RIPD foi aprovado por Ciclano Watts (matrícula XP14-2) e Joules Volts (matrícula F4525-1) representando, respectivamente, as autoridades competentes do controlador (DSP) e do operador (Empresa de Tecnologia e Processamento Fictum) do tratamento de dados pessoais.



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria de Desburocratização Gestão, e Governo digital

Secretaria de Governo Digital

Coordenação-Geral de Segurança da Informação

Anexo

Fluxo do Tratamento de Dados Pessoais - SND

A1. Os dados pessoais são coletados mediante preenchimento de formulário eletrônico no Sistema Nacional pelo titular dos dados pessoais.

A2. Os dados são transferidos armazenados nas instalações físicas da Empresa de Processamento e Tecnologia Fictum.

A3. A empresa Fictum realiza processamento sobre os dados pessoais e disponibiliza para uso do DSP. O DSP disponibiliza os dados pessoais para utilização e consumo do comunicante.

A4. O DSP transfere dados de comunicantes e pessoas desaparecidas para a SDH desenvolver as ações de apoio psicológico para as famílias dos desaparecidos.

A5. Os dados pessoais podem ser eliminados à pedido do titular. Nesse caso, o DSP encaminha essa solicitação para a empresa Fictum executar a eliminação dos dados pessoais da base de dados do SND.

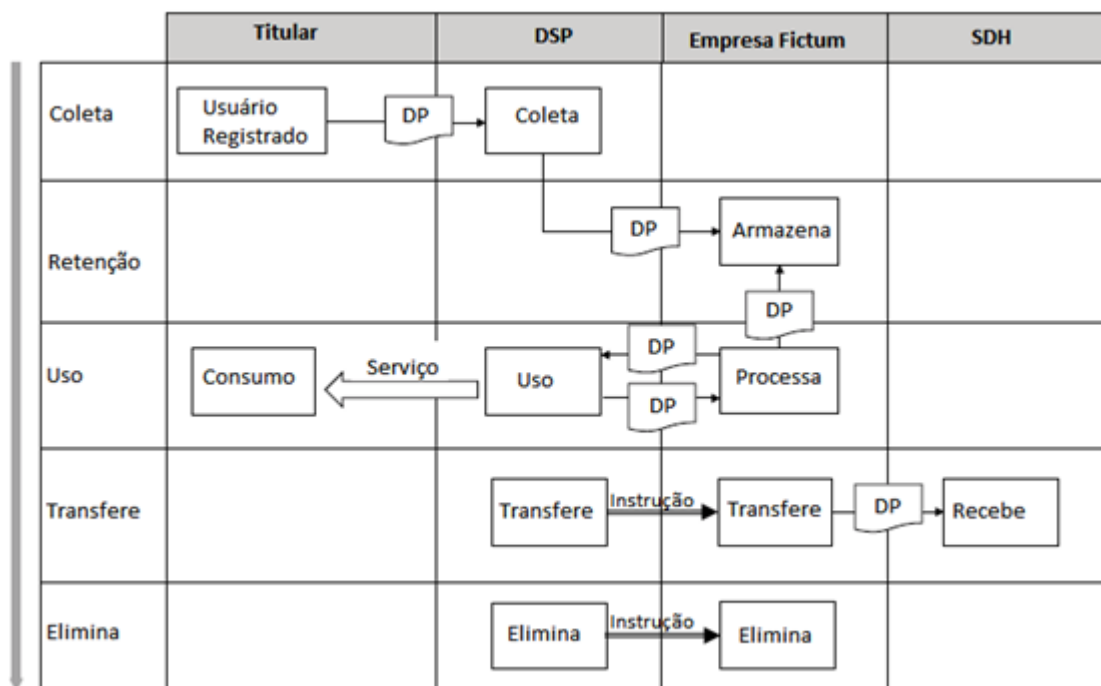


Figura 1: Fluxo tratamento dados pessoais (adaptado ISO 29134:2017).

Legenda:

DP - Dados Pessoais da pessoa desaparecida e do comunicante do desaparecimento.

DSP - Departamento de Segurança Pública representa o controlador dos dados pessoais.

Empresa Fictum - empresa que representa o operador dos dados pessoais.

SDH - Secretaria de Desenvolvimento Humano

Titular - Comunicante do desaparecimento titular dos dados pessoais.